

MP 	Mês/Ano	NOME DA UNIDADE
	Março/2018	DIMAP/COMAP/CGDAP/SAA/SE/MP
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002.		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, conforme descrição constante do Anexo I deste Termo de Referência, dos seguintes itens:

- a) 30.000 (trinta mil) unidades de placas patrimoniais;
- b) 3 (três) bobinas de filme plástico de PVC termo encolhível para utilização em máquina seladora conjugada, com largura de 400 mm;
- c) 3 (três) bobinas de filme plástico de PVC termo encolhível para utilização em máquina seladora conjugada, com largura de 600 mm;
- d) 3 (três) bobinas de filme plástico de PVC termo encolhível para utilização em máquina seladora conjugada, com largura de 800 mm.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição tem como meta atender à demanda por plaquetas para identificação e registro patrimonial de bens móveis, conforme solicitado no Memorando nº 8994 (SEI nº 4244056). Atualmente, a Coordenação de Administração de Material e Patrimônio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão dispõe de quantidades insuficientes desse material para atender às suas demandas futuras.

2.2. Ademais, pretende-se adquirir bobinas de filme plástico termo encolhível para utilização em máquina seladora, a fim de embalar determinados itens do almoxarifado para melhor conservação e organização. As três variedades de filme plástico justificam-se pela necessidade de tamanhos diferentes de bobinas a depender do tamanho dos materiais a serem embalados.

3. DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais adquiridos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, serão entregues no Almoxarifado Central do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, localizado em Brasília/DF, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Garagem (CEP: 70.040-906), no horário das 09:00 às 12:00 ou das 14 às 17:00 horas, em dias úteis;

3.2. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Coordenação de Administração de Material e Patrimônio - (COMAP) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão designado(s) para esse fim;

3.3. Será dado recebimento provisório e a aceitação definitiva será condicionada à conferência posterior para verificação da conformidade do material com as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MP

4.1. Comunicar às empresas fornecedoras dos materiais todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência;

4.2. Efetuar os pagamentos dos materiais até o 10º (décimo) dia útil após apresentação das Notas Fiscais e a ocorrência dos respectivos atestes;

4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais cujas empresas vencedoras entregarem fora das especificações deste Termo de Referência;

4.4. Fiscalizar a entrega dos objetos, podendo solicitar a troca de quaisquer materiais que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. Efetuar a entrega dos materiais rigorosamente dentro das características previamente especificadas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Remover e reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem

como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do ato de notificação oficial;

5.3. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados, cujas quantidades totais e padrões de qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações previamente estabelecidas;

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. Após a conclusão da compra, a empresa vencedora deverá entrar em contato com a Divisão de Material e Patrimônio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pelo telefone (61) 2020-4419, para averiguar o padrão e a continuidade da última numeração. Solicita-se tratar com Heloísa ou Alysson.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666 de 1993 ou na Lei nº 10.520 de 2002 ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

b1) Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital;

b2) Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;

b3) Moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

e) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, conforme art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do subitem 6.1, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

6.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. A presente despesa está estimada em R\$ 14.002,86 (quatorze mil e dois reais e oitenta e seis centavos).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento correspondente aos materiais adquiridos será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001.0003/0100, nos seguintes Elementos de Despesa: 33.90.30-44 (placa patrimonial) e 33.90.30-19 (filme plástico de PVC termo encolhível).

Brasília/DF, 15 de março de 2018.

RODRIGO COSTA LOVISI BRASIL

Analista Técnico-Administrativo/DIMAP

HELOÍSA MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio/DIMAP

ALYSSON VÍTOR SOARES DE MORAIS

Coordenador de Administração de Material e Patrimônio/COMAP

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Administração Predial/CGDAP

ANEXO I**Descrição do Material**

Item	Especificações	Elemento de Despesa	Unidade de Medida	Quantidade
1	Placa Patrimonial auto adesiva, em alumínio, com recorte em semicírculo, com tratamento em verniz especial, garantindo a proteção contra intempéries, riscos e produtos de limpeza, medindo 45x13 mm, para fixação em móveis, utensílios e equipamentos de informática, com impressão MP, códigos de barras e numeração sequencial de 185.501 a 215.500, conforme modelo a seguir: 	33.90.30-44	Unidade	30.000
2	Filme plástico de PVC termo encolhível (<i>Shrink</i>), dobrado (enfestado), translúcido de alto brilho, inodoro, atóxico, com alta resistência e elasticidade, produzido com polímeros de policloreto de vinil (PVC) virgem, temperatura para encolhimento por ventilação de ar quente entre 100 °C a 200 °C, média 150 °C, para utilização em máquina seladora conjugada, com as seguintes medidas: espessura de 40 micras, largura de 400 mm (dobrado), comprimento aproximado da bobina de 300 metros.	33.90.30-19	Bobina	3
3	Filme plástico de PVC termo encolhível (<i>Shrink</i>), dobrado (enfestado), translúcido de alto brilho, inodoro, atóxico, com alta resistência e elasticidade, produzido com polímeros de policloreto de vinil (PVC) virgem, temperatura para encolhimento por ventilação de ar quente entre 100 °C a 200 °C, média 150 °C, para utilização em máquina seladora conjugada, com as seguintes medidas: espessura de 40 micras, largura de 600 mm (dobrado), comprimento aproximado da bobina de 300 metros.	33.90.30-19	Bobina	3
4	Filme plástico de PVC termo encolhível (<i>Shrink</i>), dobrado (enfestado), translúcido de alto brilho, inodoro, atóxico, com alta resistência e elasticidade, produzido com polímeros de policloreto de vinil (PVC) virgem, temperatura para encolhimento por ventilação de ar quente entre 100 °C a 200 °C, média 150 °C, para utilização em máquina seladora conjugada, com as seguintes medidas: espessura de 40 micras, largura de 800 mm (dobrado), comprimento aproximado da bobina de 300 metros.	33.90.30-19	Bobina	3

ANEXO II**Planilha com valor estimado da demanda**

Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Placa Patrimonial auto adesiva, em alumínio, com recorte em semicírculo, com tratamento em verniz especial, garantindo a proteção contra intempéries, riscos e produtos de limpeza, medindo 45x13 mm, para fixação em móveis, utensílios e equipamentos de informática, com impressão MP, códigos de barras e numeração sequencial de 185.501 a 215.500, conforme modelo a seguir: 	Unidade	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00

2	Filme plástico de PVC termo encolhível (<i>Shrink</i>), dobrado (enfestado), translúcido de alto brilho, inodoro, atóxico, com alta resistência e elasticidade, produzido com polímeros de policloreto de vinil (PVC) virgem, temperatura para encolhimento por ventilação de ar quente entre 100 °C a 200 °C, média 150 °C, para utilização em máquina seladora conjugada, com as seguintes medidas: espessura de 40 micras, largura de 400 mm (dobrado), comprimento aproximado da bobina de 300 metros.	Bobina	3	R\$ 290,11	R\$ 870,33
3	Filme plástico de PVC termo encolhível (<i>Shrink</i>), dobrado (enfestado), translúcido de alto brilho, inodoro, atóxico, com alta resistência e elasticidade, produzido com polímeros de policloreto de vinil (PVC) virgem, temperatura para encolhimento por ventilação de ar quente entre 100 °C a 200 °C, média 150 °C, para utilização em máquina seladora conjugada, com as seguintes medidas: espessura de 40 micras, largura de 600 mm (dobrado), comprimento aproximado da bobina de 300 metros.	Bobina	3	R\$ 385,53	R\$ 1.156,59
4	Filme plástico de PVC termo encolhível (<i>Shrink</i>), dobrado (enfestado), translúcido de alto brilho, inodoro, atóxico, com alta resistência e elasticidade, produzido com polímeros de policloreto de vinil (PVC) virgem, temperatura para encolhimento por ventilação de ar quente entre 100 °C a 200 °C, média 150 °C, para utilização em máquina seladora conjugada, com as seguintes medidas: espessura de 40 micras, largura de 800 mm (dobrado), comprimento aproximado da bobina de 300 metros.	Bobina	3	R\$ 491,98	R\$ 1.475,94
				TOTAL:	R\$ 14.002,86



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA LOVISI BRASIL, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/03/2018, às 17:02.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 15/03/2018, às 17:03.



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON VITOR SOARES DE MORAIS, Coordenador**, em 15/03/2018, às 17:44.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS, Coordenadora-Geral**, em 16/03/2018, às 10:26.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5730709** e o código CRC **AF38D67F**.